



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

N.1300.01.0000860/2020-88 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, bem como a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório da Tomada de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 e atender às diligências do TCE/MG, de todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA.

Art. 2º A CPTCE é composta pelos seguintes servidores: I – Maria de Fátima Marçal de Freitas, MASP 360.080-6, II – Joice Ferreira Braga, MASP 1.383.104-5;

Art. 3º A CPTCE dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Resolução, e poderão, quando necessário, requisitar servidores e/ou funcionários, bem como solicitar de outros setores da SEINFRA para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A CPTCE será vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SETOP n. 004/2019, e a Resolução SEINFRA n. 006/2019.

Belo Horizonte, de fevereiro de 2020.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 18/02/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11666784** e o código CRC **1D71E284**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000860/2020-88

SEI nº 11666784